



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

LEI Nº 2625

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 06 de 13/07/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 8.548,37, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.548,37 (oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 0801

Classificação Funcional 3326 10.301.1001.2.727

Natureza da Despesa 3330.9300

Departamento Médico

Aquisição de Medicamentos

Indenizações e Restituições

R\$ 8.048,37

Unidade Orçamentária 0801

Classificação Funcional 1326 10.301.1001.2.728

Natureza da Despesa 3330.9300

Departamento Médico

Aquisição de Medicamentos

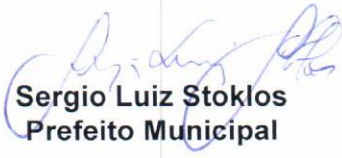
Indenizações e Restituições

R\$ 500,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar R\$ 8.048,37 (oito mil, quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) referente ao superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de julho de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal